

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003.001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de ornamentação de ambiente, inclusive com iluminação, para a realização da sessão solene promovida pelo legislativo municipal, em alusão aos 166 anos de emancipação política do Município de Jardim do Seridó/RN, além da ornamentação do plenário para a posse dos novos vereadores e nova presidência da mesma.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em ornamentação e iluminação de ambiente para a sessão solene do legislativo municipal, em comemoração aos 166 anos de emancipação política do Município de Jardim do Seridó/RN, fundamenta-se em uma série de aspectos institucionais, culturais e legais.

Primeiramente, a celebração do aniversário de emancipação política é um marco

significativo para a comunidade, reforçando a identidade e o orgulho cívico local. A sessão solene promovida pelo legislativo simboliza respeito às tradições e ao papel das instituições públicas em promover a cultura e a coesão social. A contratação de uma empresa ou profissional especializado visa assegurar que o evento tenha o devido destaque, com ornamentação adequada que reflita a importância histórica da data e crie um ambiente acolhedor e solene.

A justificativa para a ornamentação do plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó para a posse dos novos vereadores e da nova presidência também encontra respaldo nos valores institucionais e simbólicos atribuídos a essa cerimônia. Assim como a comemoração da emancipação política, a posse representa um momento solene de renovação dos representantes municipais, reforçando o compromisso cívico e a transparência democrática.

A decoração e a iluminação do ambiente para a posse visam realçar o ambiente em conformidade com o caráter solene do evento, proporcionando um espaço adequado que inspire respeito e representatividade aos novos empossados. A preparação do local reforça a importância do rito de transição para a continuidade do funcionamento institucional e simboliza o início de um novo ciclo na administração pública municipal.

Além disso, a prestação de serviços de decoração e iluminação exige conhecimentos técnicos específicos e equipamentos apropriados para a criação de um ambiente seguro e esteticamente apropriado para uma celebração pública. Ao contratar profissionais especializados, o legislativo busca garantir a qualidade dos serviços e a observância das normas de segurança e acessibilidade, assegurando que o evento seja acessível e seguro para todos os participantes.

Por fim, a contratação respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, especialmente no que se refere ao planejamento adequado, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Essa contratação também se alinha com as diretrizes de boas práticas na administração pública, demonstrando comprometimento com a organização eficiente e transparente do evento, bem como com a valorização das tradições municipais e da participação cívica.

### **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Orçamentária:	
Ação:	2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **52.765.115 WILLAME DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.765.115/0001-70**, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 8.50,00 (oito mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2024

---

**Lana Helen Meira Cirne**  
*Agente de Contratações*